

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº**

**424/2024**

O vereador **Leandro Magoga**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no intuito de realizar estudos visando a implantação de **Redutores de Velocidade "Quebra-Molas"**, nas seguintes vias de nossa cidade:

- **Rua Waldevino da Silva, próximo a esquina da Rua Pedro Campanelli, no Village Santa Fé;**
- **Rua dos Crisântemos, próximo ao nº69, Bairro Terras Altas do Sol;**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente sugestão tem por finalidade acabar com o abuso de velocidade de alguns condutores de veículos e motocicletas que, devido a inexistência de obstáculos, excedem a velocidade permitida, ignorando o risco de provocarem acidentes com outros veículos, bem como atropelamentos.

Os moradores das referidas localidades esperam do Poder Público a resolução deste problema, que envolve a segurança dos moradores dos Bairros e da população em geral.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Isto posto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a construção dos redutores de velocidade, como medida preventiva, a fim de evitar maiores transtornos. Daí a razão da presente sugestão.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
04 de dezembro de 2024

**LEANDRO MAGOGA**  
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de

10/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

04 DEZ. 2024

**PROT. Nº727**

**PROTOCOLO**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)